



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**PORTARIA Nº 073/2018**

A Diretora-Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, o Despacho datado de 23/09/2014, que fixou os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIZIA DE FREITAS FONSECA**, matrícula nº E 915, Professor I, Padrão Salarial E, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, com PARIDADE (em parcelas distintas), requerida através do Processo Administrativo nº 414/2014, a contar de 01/10/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Professor Educação Infantil, Padrão Salarial E – Lei n.º 3080/2014	R\$ 1.398,16
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 139,82
Progressão funcional de 10% - Lei n.º 2.278/2002	R\$ 139,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.677,80</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de outubro de 2018.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**